

6.3 - A análise curricular terá valor de 10 pontos, na seguinte forma:

Quanto aos cursos – os cursos apresentados no currículo sendo no máximo de 4, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

Quanto aos Estágios - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de 3, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **2 pontos** cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo períodos, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

6.4 - A Entrevista terá valor de 30 pontos, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista através de banca com 2 (dois) servidores públicos. A entrevista tem por finalidade avaliar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, habilidades de liderança e trabalho em equipe.

6.5 - Será considerado aprovado o candidato que na 1ª Etapa:

- I - Não obtiver nota zero em quaisquer dos módulos e;
- II - Obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento da nota da prova,

6.6 - Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social e pessoa com deficiência, sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.7 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Que tenha a idade maior;
- b) Que obtiver maior nota no Módulo 3, do item 6.2;
- c) Que estiver matriculado no maior período.

6.8 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar informações inverídicas em qualquer fase do processo seletivo;
- b) Obtiver nota zero em um dos Módulos da prova objetiva;
- c) Obtiver média de pontos abaixo de 50 ao final das 3 Etapas;
- d) Deixar de comparecer as etapas seguintes, sem justificativa;
- e) Deixar de comparecer a posse, sem motivo justificado;
- f) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital do Município;
- g) Tiver concluído todas as matérias do curso e/ou concluído o curso.

6.9 - O candidato aprovado na 1ª Etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para comunicação sobre as etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao Processo Seletivo.

6.10 - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 2 (dois) servidores públicos, a fim de avaliar o perfil do candidato, segundo informações previstas nos itens 6.3 e 6.4.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1 - O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

7.2 - A aprovação no Processo Seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

8 - DA BANCA EXAMINADORA

8.1 - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital do Município publicou no dia **24 de julho de 2025**, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora responsável pela organização do Processo de Seleção para o estágio profissionalizante.

8.2 - Banca Examinadora, terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção, à divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos neste edital.

8.3 - A Banca Examinadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para compor equipe técnica na condução dos trabalhos.

8.4 - A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O gabarito será divulgado no site oficial www.campos.rj.gov.br da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 02 de setembro de 2025.

9.1.2 - O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de setembro de 2025.

9.1.3 - Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **nos dias 11 de setembro e 12 de setembro de 2025 das 09:00 às 16:00**, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.1.4 - Se do exame de recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2 - Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.3 - O resultado final das Provas escritas, após a análise da interposição dos recursos, será divulgado no dia **22 de setembro de 2025** no Diário Oficial do Município.

9.4 - Após a divulgação do resultado final das Provas escritas, os candidatos serão convocados para comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, dando início a 2ª e 3ª Etapa do Processo Seletivo, que são as entrevistas e a análise curricular.

9.5 - O resultado final das 3 Etapas servirá para o preenchimento das vagas de acordo com a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial do Município após a conclusão das entrevistas.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

11 - DO CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação de Edital (DO)	01/08/2025
Inscrição (site)	04/08/2025 à 20/08/25
Publicação dos Inscritos (DO)	27/08/2025
Prova	31/08/2025
Publicação do Gabarito (site)	02/09/2025
Resultado Preliminar (DO)	10/09/2025
Recurso	11 e 12/09/2025
Resultado Final Provas Escritas (DO)	22/09/2025

11.1 - O cronograma poderá sofrer alterações, devendo ser acompanhado pelo candidato através de publicação no Diário Oficial do Município no site oficial da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, conforme disposto na legislação federal e municipal vigente, sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 8.896/19.

12.2 - É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário, conforme art. 5º §1º da Lei 8.896/19:

O aluno que já tenha completado os 2 anos de estágio pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e queira novamente realizar o estágio na mesma área por ainda não ter concluído o curso de graduação.

12.3 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante, e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, motivo pelo qual, assim que o estagiário tiver seu curso concluído ainda que não tenha colado grau seu estágio será finalizado.

12.4 - Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital o direito de **indeferir** a inscrição do candidato que não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.2 e 3.2.1 deste edital e não preencher os formulários (ficha de inscrição e anexos) de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo de 2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicado para alterações)

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida
pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente na _____
na Cidade de _____
_____, declaro, para fins de concorrer
à vaga social prevista no Edital do IV Exame Seletivo para admissão de estagiários 2025 (Programa Primeira Chance), que atendo ao disposto no artigo 4.1.2 do referido edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e a Lei Municipal nº 8.896/2019, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, sob o NIS nº _____. Declaro ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital de abertura desta seleção.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Secretaria Municipal de Fazenda**Edital nº 025/2025 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	A.C CONSULTORIA & GERENCIAMENTO EIRELI	134090
2	ABRACCIO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	136114
3	ALBERTO LOPES ESPINOSA	0000163187

4	ALMERINDA DA SILVA CARDOSO	0000112232
5	ANA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO DE CARVALHO	0000056245
6	ATACADÃO DOS QUEIJOS E LATICÍNIO UNIPessoal LTDA	136044
7	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117257
8	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117268
9	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117249
10	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116584
11	BANCO BRADESCO S/A	82153
12	BANCO BRADESCO S/A	103882
13	BUCHAUL E TELES ESTETICA & PILATES LTDA	111827
14	CARLA DEYSE SIQUEIRA LEMES	0000108900
15	CARLOS MAGNO BATISTA	0000132524
16	CEIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	0000116260
17	CENTRO DE CIENCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9004461
18	COMPANHIA DE DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS-CODEMCA	119055
19	CONCRELAGOS CONCRETOS S/A	133803
20	CONDOMINIO DO EDIFICIO FERNANDO OTTO SCHULZ	90562
21	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CAMPO BELO	93909
22	CONDOMINIO EDIFICIO CARINA	111025
23	CONDOMINIO EDIFICIO ESTRELA DALVA	97525
24	CONDOMINIO EDIFICIO PAUL CEZANE	96874
25	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARC VILLE	118632
26	CONDOMINIO VILLAGE SEVILHA	96906
27	CONSTRUIR SERVICOS E GESTOES LTDA	135560
28	COOP. HAL. DOS OPERARIOS U.N.E.LIT	0000034143
29	DANIVIO CLEBER CAETANO DA HORA	60171
30	DJALMA GONCALVES FERREIRA	0000178394
31	DRACARES APOIO MARITIMO E PORTUARIO LTDA	9004249
32	DRD CONSULTORIA LTDA ME	103717
33	EBENEZER ATACADO E LOGISTICA EIRELI	126510
34	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000033014
35	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000009580
36	ELAINE TAVARES DA SILVA VIANA	0000075477
37	ESPÓLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058525
38	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045152
39	ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DA S. RIBEIRO	0000033905
40	ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES FERREIRA	0000097508
41	ESPÓLIO DE PEDRO DE SOUZA LEAL	0000002386
42	ESPÓLIO DE PEDRO RODRIGUEZ RIVERA	0000158113
43	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060251
44	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060267
45	G. L. DOS SANTOS SILVA PERFUMARIA LTDA ME	103657
46	G. P. AZEREDO COMERCIO DE CARNES E FRIOS EIRELI	110171
47	GEZILDA DA SILVA ALMEIDA	0000097059
48	GILBERTO DA SILVA GONCALVES	0000116534
49	GLEYCE LAINE BARBOSA DOS SANTOS PORTO CARDOSO	133727
50	IDM COMERCIO DE QUEIJOS EIRELI	119625
51	IGREJA EM ITAPERUNA	0000125452
52	ILMA DA FONSECA LIMA	0000112406
53	IMOB RANGEL E SILVA LTDA	0000121647
54	INSTITUTO DOS LAGOS – RIO	116121
55	J. P. BARRETO PUBLICIDADE	68931
56	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0000041273
57	JOSE DOUGLAS RIBEIRO SCHIAVO	0000130654
58	JOSIAS DA SILVA MELO E OUTRO	0000052470
59	JUCILANE GODINHO SILVA GOULART FERREIRA	131821
60	KARINE COUTINHO CARNEIRO	0000095419
61	LIVIA BARCELOS MATTAR AFONSO	134416
62	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000047928
63	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000057340
64	LUCAS PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL	0000171067
65	LUIS ALMEIDA DE ASSIS	137785
66	LUIS PHELIPE CARVALHO DE ALMEIDA E OUTRA	0000032877
67	LUIZ CARLOS GONCALVES SOUZA	0000033896
68	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136512
69	M E COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA	101850
70	MARCELO WEVERSON BATISTA E S/M	0000153704
71	MARIANA MESQUITA	0000130919
72	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAIXAO LTDA	83708
73	MATEUS B. CRESPO CONSULTORIA	134779
74	MOISES GOMES E FELICISSIMO	0000076955
75	NEVES IMOBILIARIA LTDA	0000015131
76	NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	0000140495

77	PAULO SERGIO ALVES DO PRADO E OUTRA	0000152256
78	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000098105
79	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097072
80	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097050
81	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120743
82	PLATAFORMA EMPREEND. IMOB. LTDA	0000097296
83	R F CORDEIRO COMERCIO DE CARNES	135456
84	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	123618
85	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000092983
86	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000093015
87	REAL MEDICAMENTOS LTDA	126517
88	REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI	129396
89	RESIDENCIAL BABILONIA	99472
90	RICARDO PINHEIRO ASSADE	136419
91	RIZZI & SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	122170
92	ROSITA MACIEL DO NASCIMENTO	0000012790
93	S. FARIAS RESTAURANTE E HOSPEDAGEM	69938
94	SAFENET TECNOLOGIA LTDA	9004424
95	SEQUIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A	9004381
96	SERVMAR SERVICOS TECNICOS AMBIENTAIS LTDA	9004360
97	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	0000018843
98	SOCIED. BENEFC. DISAGRADA FAMILIA	0000043478
99	SOCIEDADE AUXILIAR DE OBRAS LTDA	0000018834
100	SUELI VITORIANO PEREIRA	0000115864
101	TEKMAK S C LTDA ME	101000
102	UNIÃO DE LOJAS LEADER – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	134851
103	UNIX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	112367
104	VALDEA DE PINHO TAVARES MENOR	0000032264
105	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134960
106	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134973
107	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000156566
108	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134903
109	WANDERSON DOS SANTOS COSTA	0000029041

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025** - Republicação de Cronograma

Publica-se a retificação do Cronograma do Edital de Chamamento nº 03/2025, referente ao Programa de Transporte Universitário, publicado em 16 de julho de 2025, alterando as datas a partir da seguinte etapa: Resultado final e Convocação de Remanescentes.

CRONOGRAMA RETIFICADO (Item 9.1 do edital):

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES	18 DE AGOSTO DE 2025	DIVULGAÇÃO COM EVENTUAIS AJUSTES DE ROTA E TURNO, CONFORME DISPONIBILIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
RETIRADA DA CARTEIRINHA DE TRANSPORTE	19 A 21 DE AGOSTO DE 2025	NA SEDE DA SEDUCT, DAS 9H ÀS 16H30

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**III REUNIÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **online**, pelo link <https://meet.google.com/vkt-vjtp-bnk>, no dia **13 de agosto de 2025**, às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 10 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
 - II.1 - Análise documental;
 - II.2 - Aprovação do 2º Bimestre;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ